

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro CEP.: 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

UNIDADE GESTORA: FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – FUNDESMAL

EXERCÍCIO: 2020

Em atenção às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos fundos estaduais, o FUNDESMAL (Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas), UG 020561, CNPJ 08.771.179/0001-92, expediu as peças relativas ao exercício financeiro de 2020, para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de controle interno e auditoria proceda à avaliação de veracidade e de regularidade das contas.

Registre-se que, a partir do exame acurado dos documentos que compreendem a presente Prestação de Contas, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Ainda, por oportuno, convém mencionar que, em obediência ao inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, ao longo de todo o exercício de 2020 a DIACI procedeu à avaliação contínua dos atos de gestão dos responsáveis pelo referido fundo quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade. Das análises, restaram comprovados que os registros e demonstrações contábeis foram sempre processados de acordo com as normas atinentes ao caso em espécie, os quais foram devidamente aplicados no exercício financeiro em epígrafe, cuja documentação comprobatória esteve sempre revestida das formalidades legais.

Convém chamar a atenção para alguns fatos que denotam relevância para a performance orçamentária e financeira do FUNDESMAL diante do singular cenário vivenciado no ano de 2020 em virtude da pandemia do COVID-19.

Relativamente ao déficit apurado entre a receita inicialmente prevista de R\$368.275,00 e à efetivamente arrecadada pelo fundo ao final do exercício, de R\$201.086,98, (minoração de R\$167.188,02), tem-se que tal diferença ocorreu como reflexo da pandemia. De maneira distinta dos anos anteriores, houve um único processo seletivo com inscrições pagas. Ademais, a segunda turma do curso de pós-graduação teve início somente em setembro de 2020.

Já no tocante às despesas realizadas, sublinha-se que a diferença entre a dotação inicial R\$974.422,00 *versus* as despesas pagas de R\$196.284,59 (o que configurou uma economia orçamentária de R\$681.498,58), pode ser atribuída diretamente ao fato de o calendário de cursos da ESMAL ter restado prejudicado no ano de 2020 em virtude das circunstâncias provocadas pela pandemia do COVID-19.

Pois bem. Feitas tais considerações, é possível avaliarmos positivamente a gestão orçamentária e financeira do FUNDESMAL quanto aos aspectos de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

Nesta senda, concluímos pela VERACIDADE das informações apresentadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2020 do FUNDESMAL e, portanto, as julgamos em condições de serem aprovadas pelo órgão de controle externo responsável.

Assim, após a regulamentar avaliação pelo setor de controle interno e auditoria do Tribunal de Justiça de Alagoas, a presente Prestação de Contas Anual encontra-se apta para ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Maceió, 08 de abril de 2021.

Alberto Maya de Omena Calheiros

Diretor-Adjunto de Controle Interno